

Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social, **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. 013/2023

DISPENSA Nr. 003/2023

OBJETO: Contratação da empresa Gente Seguradora SA, para prestação de serviço de seguro de veículos da frota do município e Casco do Caminhão de Bombeiros.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 190-3.3.90.39.00.00.00.1500.0000.0001
266-3.3.90.39.00.00.00.1500.0000.1002

OBJETIVOS : Realizar a contratação da empresa Gente Seguradora SA, para prestação de serviço de seguro de veículos da frota do município e Casco do Caminhão de Bombeiros, em razão desses veículos não terem seguro renovado pela seguradora anterior, sendo que os mesmos prestam serviços à população e necessitam de seguro.

Tenente Portela, 02 de fevereiro de 2023.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1076 de 06 de dezembro de 2022, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso IV de Lei 8.666/93, contratação da empresa Gente Seguradora SA, para prestação de serviço de seguro de veículos da frota do município e Casco do Caminhão de Bombeiros.

2. OBJETIVO

Realizar a contratação da empresa Gente Seguradora SA, para prestação de serviço de seguro de veículos da frota do município e Casco do Caminhão de Bombeiros, em razão desses veículos não terem seguro renovado pela seguradora anterior, sendo que os mesmos prestam serviços a população e necessitam de seguro.

2- DAS JUSTIFICATIVAS

Realizar a contratação da empresa Gente Seguradora SA, para prestação de serviço de seguro de veículos da frota do município e Casco do Caminhão de Bombeiros, em razão desses veículos não terem seguro renovado pela seguradora anterior, sendo que os mesmos prestam serviços à população e necessitam de seguro.

A presente licitação encontra fundamento no Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

A situação de emergência se verifica, pois tratam-se de veículos utilizados para atendimento à população e os mesmos não tiveram os seguros renovados pelas seguradoras vencedoras do último pregão.

Observada a situação de emergência e a compatibilidade com valores de mercado, se justifica a presente contratação por dispensa de licitação.

3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratada já é prestadora do serviço de seguros de veículos para a administração, a empresa apresentou toda as certidões necessárias e em face da urgência na contratação fundamentamos a presente contratação no artigo

24, IV da Lei 8.666/93.

4- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

4.1- A Contratada deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;

4.2- A central poderá acionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;

4.3- Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada deverá em até 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação da Secretaria, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

4.4- Havendo a necessidade de reboque do veículo, a Contratada deverá proceder à retirada do veículo do local em até 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

5 – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 - AS APÓLICES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, no prazo máximo de 20 (vinte) dias posterior a assinatura do contrato.

5.2. As despesas referentes a emissão e entrega das apólices serão de exclusiva e inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. Os serviços assegurados na presente contratação deverão ser prestados conforme a necessidade.

6 - DA CONTRATADA

Fica contratada para fornecimento do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação: **GENTE SEGURADORA SA** - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - Endereço: rua Marechal Floriano Peixoto 450, na cidade de Porto Alegre-RS.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

a) - Certidão Positiva com Efeitos Negativa Municipal da sede da contratada.

b) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Tenente Portela/RS

c) - Certificado de Regularidade do FGTS.

d) – Certidão Positiva com efeitos Negativa da União / INSS / Previdência Social.

e) - Certidão Negativa Estadual.

f) - Certidão Negativa Trabalhista.

8 DO VALOR do CONTRATADO

Valor total do presente contrato é: **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais).

9 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento do (s) objeto (s) pertinente (s) a Autorização de Fornecimento e/ou empenho e/ou ordem de compras emitida. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Administração Municipal de Tenente Portela e, em atendimento a Resolução nº 1033/2015 do TCE/RS.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

190-3.3.90.39.00.00.00.1500.0000.0001 - Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria
266-3.3.90.39.00.00.00.1500.0000.1002 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

11 DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

12 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 02 de fevereiro 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

JONAS AMES DE MOURA - OAB-RS: 87.834
Assessor Jurídico

Anexo 1 – Relação de Itens

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário	Total do item
01	FIAT MOBI LIKE 1.0 , ano/modelo 2020/2020, Placa JAA2B89 ; RCF; Danos Materiais: R\$ 150.000,00; Danos corporais: R\$ 150.000,00; Danos Morais: R\$ 50.000,00; APP Morte por Pessoa: R\$ 30.000,00; APP Invalidez por pessoas: R\$ 30.000,00; Assistência 24 horas: Guincho de 300 Km, troca de pneu, carga de bateria, pane seca e chaveiro.	Un	1,00	R\$ 225,93	R\$ 225,93
02	VW GOL TL , ano/modelo: 2016/2017, Placa IXP 8614 ; RCF; Danos Materiais: R\$ 150.000,00; Danos corporais: R\$ 150.000,00; Danos Morais: R\$ 50.000,00; APP Morte por Pessoa: R\$ 30.000,00; APP Invalidez por pessoas: R\$ 30.000,00; Assistência 24 horas: Guincho de 300 Km, troca de pneu, carga de bateria, pane seca e chaveiro.	Un	1,00	R\$ 225,93	R\$ 225,93
03	VW GOL 1.0 , ano/modelo: 2018/2019, Placa IZD4G28 ; RCF; Danos Materiais: R\$ 150.000,00; Danos corporais: R\$ 150.000,00; Danos Morais: R\$ 50.000,00; APP Morte por Pessoa: R\$ 30.000,00; APP Invalidez por pessoas: R\$ 30.000,00; Assistência 24 horas: Guincho de 300 Km, troca de pneu, carga de bateria, pane seca e chaveiro.	Un	1,00	R\$ 225,93	R\$ 225,93
04	GM CRUZE LT , ano/modelo 2018/2019, Placa IZE0C44 ; RCF; Danos Materiais: R\$ 150.000,00; Danos corporais: R\$ 150.000,00; Danos Morais: R\$ 50.000,00; APP Morte por Pessoa: R\$ 30.000,00; APP Invalidez por pessoas: R\$ 30.000,00; Assistência 24 horas: Guincho de 300 Km, troca de pneu, carga de bateria, pane seca e chaveiro.	Un	1,00	R\$ 225,93	R\$ 225,93
05	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S , ano/modelo 2017/2018, Placa IYH 9290 ; RCF; Danos Materiais: R\$ 150.000,00; RCF; Danos corporais: R\$ 150.000,00; Danos Morais: R\$ 50.000,00; APP Morte por Pessoa: R\$ 30.000,00; APP Invalidez por pessoas: R\$ 30.000,00; Assistência 24 horas: Guincho de 300 Km, troca de pneu, carga de bateria, pane seca e chaveiro.	Un	1,00	R\$ 500,58	R\$ 500,58
06	FIAT DUCATO – Furgão Maxi Cargo L 2.3 - AMBULÂNCIA , ano/modelo 2016/2016, Placa IXG 8013 ; RCF; Danos Materiais: R\$ 150.000,00; Danos corporais: R\$ 150.000,00; Danos Morais: R\$ 50.000,00; APP Morte por Pessoa: R\$ 30.000,00; APP Invalidez por pessoas: R\$ 30.000,00; Assistência 24 horas: Guincho de 300 Km, troca de pneu, carga de bateria, pane seca e chaveiro.	Un	1,00	R\$ 611,92	R\$ 611,92
07	FIAT DUCATO - Furgão Maxi Cargo L 2.3 - AMBULÂNCIA , ano/modelo 2016/2016, Placa IXS 7879 ; RCF; Danos Materiais: R\$ 150.000,00; Danos corporais: R\$ 150.000,00; Danos Morais: R\$ 50.000,00; APP Morte por Pessoa: R\$ 30.000,00; APP Invalidez por pessoas: R\$ 30.000,00; Assistência 24 horas: Guincho de 300 Km, troca de pneu, carga de bateria, pane seca e chaveiro.	Un	1,00	R\$ 605,16	R\$ 605,16
08	FIAT DUCATO MULTI 2.3 Multi Jet - 16 PASSAGEIROS , ano/modelo 2012/2013, Placa ITP 3701 ; RCF; Danos Materiais: R\$ 150.000,00; Danos corporais: R\$ 150.000,00; Danos Morais: R\$ 50.000,00; APP Morte por Pessoa: R\$ 30.000,00; APP Invalidez por pessoas: R\$ 30.000,00; Assistência 24 horas: Guincho de 300 Km, troca de pneu, carga de bateria, pane seca e chaveiro.	Un	1,00	R\$ 618,00	R\$ 618,00
09	Caminhão 17.280 TRIEL BOM , ano/modelo 2019/2020, placa: IZY7F48 , 100%FIPE franquia casco R\$ 24.238,00.	Um	1,00	R\$ 6.560,62	R\$ 6.560,62
TOTAL : R\$ 9.800,00					

Processo de Licitação- Nr. 013/2023

Dispensa de Licitação - Nr. 003/2023

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 02 de fevereiro de 2023.

JONAS AMES DE MOURA - OAB-RS: 87.834
Assessor Jurídico